EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2025
SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA DO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO – SC

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Treze de Maio/SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), na Resolução CNAS nº 109/2009, na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 1/2020, nas Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento do MDS e na Lei Complementar Municipal nº 1.483/2022, torna público o presente Edital de Chamamento Público para inscrição, seleção, capacitação e habilitação de Famílias Acolhedoras para compor cadastro ativo do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município.

1. DO OBJETO

Selecionar famílias residentes no Município de Treze de Maio/SC para compor cadastro ativo do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinado ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados de sua família por determinação judicial.

2. DO SERVIÇO

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é modalidade da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e tem como finalidade oferecer ambiente familiar seguro, protetivo e afetivo; garantir atenção individualizada; preservar vínculos; apoiar o retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições permanecerão abertas pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogadas conforme necessidade do serviço.

Local para inscrição presencial:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Otávio Rechia, nº 101, Centro – Treze de Maio/SC
Inscrição por meio digital: E-mail: promocaosocial@trezedemaio.sc.gov.br

4. DOS REQUISITOS

- Ter 21 anos ou mais;
- Diferença mínima de 16 anos entre responsável e acolhido;
- Residir no Município há 6 Meses;
- Idoneidade Moral;
- Boa Saúde;
- Renda Comprovada;
- Não Possuir Dependência Química;
- Não Ter Antecedentes Criminais;
- Não estar inscrito no cadastro nacional de adoção -CNA;
- Disponibilidade;
- Parecer Psicossocial Favorável.

Obs: A exigência de não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção (CNA) decorre das Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento (MDS/CNAS), da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 1/2020 e da distinção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente entre acolhimento familiar (temporário) e adoção (permanente). Assim, famílias com intenção adotiva ou inscritas no CNA não podem atuar como famílias acolhedoras.

5. DOCUMENTAÇÃO

- Ficha de cadastro ;
- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
- Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais;
- Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais;
- Certidão da Justiça Federal (1ª e 4ª Regiões);
- Atestado de saúde;
- Comprovante de renda;
- Declaração de não interesse em adoção;

- Declaração de não inscrição no cadastro nacional de adoção-CNA.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

Será conduzido pela Comissão Técnica da Proteção Social Especial - PSE Etapas: análise documental; avaliação psicossocial; capacitação; habilitação técnica; validação; cadastro ativo.

7. SUBSÍDIO FINANCEIRO

Conforme LCM 1.483/2022, subsídio mensal proporcional ao período de acolhimento.

8. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA

Realizar inscrição, seleção e capacitação; repassar subsídio; acompanhar acolhidos; apoiar famílias acolhedoras e famílias de origem; monitorar o serviço.

9. RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Oferecer ambiente seguro e afetivo; cumprir orientações; permitir acompanhamento técnico; informar situações de risco; colaborar com reintegração familiar.

10. PRAZO DO CADASTRO

Validade de 24 meses, renovável após nova avaliação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação integral das regras. O Município poderá suspender ou cancelar o edital por interesse público. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

12. ANEXO

- Ficha de cadastro (anexo I);
- Declaração de não possuí(em) interesse em adoção (anexo II) ;
- Declaração de não inscrito(s) no cadastro nacional de Adoção- CNA (anexo III);
- Declaração de que se comprometem a participar das capacitações (anexo VI);
- Declaração que autoriza visita domiciliar e avaliação técnica (anexo V);
- Declaração que concorda(m) com todas as regras do Serviço (anexo VI).

Treze de Maio, 01 de Dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
KEITE DOS SANTOS FERNANDES BORGES
Data: 01/12/2025 08:20:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Keite dos Santos Fernandes Borges
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

1. DADOS DA FAMÍLIA

Nome do(a) Responsável Principal: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Estado Civil: _____

Profissão/Ocupação: _____

Telefone/Celular: _____

E-mail: _____

Nome do(a) Cônjuge/Companheiro(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Profissão/Ocupação: _____

Endereço Completo:

Rua/Av.: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Tempo de residência no município: _____ meses / anos

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome _____

Data de Nascimento _____

Parentesco _____

Escolaridade _____

Ocupação_____

3. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Renda Familiar Mensal: R$ _____

Fonte(s) de Renda: _____

Possui benefício social? () Sim () Não Qual? _____

Tipo de Moradia: () Alugada () Própria () Cedida () Rural

Número de cômodos: _____

Condições gerais da residência: _____

4. MOTIVAÇÃO PARA SER FAMÍLIA ACOLHEDORA

5. DISPONIBILIDADE DA FAMÍLIA

Concordância de todos os membros maiores de 18 anos:

() Sim () Não

Disponibilidade de tempo: () Sim () Não

Aceita acolher irmãos? () Sim () Não

Até quantos irmãos ? _____

6. DECLARAÇÕES

O(s) responsável(eis) declara(m) que:

() Não possui(em) interesse em adoção.

() Não está inscrito(s) no CNA.

() Comprometem a participar das capacitações.

() Autoriza visita domiciliar e avaliação técnica.

() Concordam com todas as regras do Serviço.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS

() RG e CPF

() Comprovante de residência

() Comprovante de renda

() Atestado de saúde

() Certidão negativa

() Declaração CNA

() Declaração de não interesse em adoção

() Assinaturas dos maiores de idade

8-USO INTERNO DA EQUIPE TÉCNICA

Avaliação da Documentação: () Aprovado () Reprovado

Responsável: _____ Data: ____/____/_____

9- AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL:

() Favorável () Desfavorável

Assistente Social: _____

Psicólogo(a): _____

Data: ____/____/_____

ANEXO II

1. DECLARAÇÃO DE NÃO INTERESSE EM ADOÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____, DECLARO para os devidos fins que não possuo interesse em adoção da criança ou adolescente que vier a ser acolhido(a) em minha residência por meio do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Treze de Maio/SC. Estou ciente de que o acolhimento familiar possui caráter provisório, não adotivo e tem como objetivo a proteção integral da criança ou adolescente até o retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta, conforme legislação vigente.

Treze de Maio, //_____

Assinatura Nome completo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO (CNA)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que não estou inscrito(a) no Cadastro Nacional de Adoção – CNA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e que não possuo qualquer processo ativo de habilitação para adoção. Comprometo-me a comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social caso haja qualquer alteração referente à minha situação cadastral.

Treze de Maio, //_____.

Assinatura Nome completo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NAS CAPACITAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que me comprometo a participar de todas as etapas de capacitação, reuniões, cursos e formações obrigatórias promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Estou ciente de que a participação é obrigatória para habilitação, permanência e acompanhamento enquanto Família Acolhedora.

Treze de Maio, //_____.

Assinatura Nome completo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA VISITA DOMICILIAR E AVALIAÇÃO TÉCNICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que autorizo a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta por Assistente Social e Psicólogo(a), a realizar visitas domiciliares, entrevistas, avaliações, estudos psicossociais e demais procedimentos técnicos necessários ao processo de seleção, acompanhamento e monitoramento da Família Acolhedora.

Treze de Maio, //_____.

Assinatura Nome completo

ANEXOVI

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO SERVIÇO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que estou ciente e concordo integralmente com todas as regras, orientações, responsabilidades e critérios estabelecidos pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Treze de Maio/SC. Reconheço o caráter temporário, protetivo e não adotivo do acolhimento familiar e comprometo-me a cumprir fielmente todas as determinações da equipe técnica.

Treze de Maio, //_____.

Assinatura Nome completo